PAS

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Pico da Bandeira, 1.199 - Centro

IDENTIFICAÇÃO

PREFEITUR MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ
Rua Luciano Breder, 15 - Liberdade

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Pico da Bandeira, 1.199 - Centro

Prefeito(a) Municipal
José Gomes Monteiro

Secretário(a) Municipal de Saúde
Gil Gomes Custódio

Suporte e Assessoria
Dalmo Werner Lopes

Elaboração
03/2019

Plano Municipal de Saúde em vigor
2018-2021

Período de abrangência da PAS
2019

APRESENTAÇÃO

Em cumprimento à legislação organizativa do Sistema Único de Saúde, em especial à Lei Complementar 141/12, a Secretaria Municipal de Saúde vem apresentar a Programação Anual de Saúde.

O presente documento é um dos instrumentos de gestão exigidos por lei, cuja finalidade precípua é servir de guia para as ações de saúde a serem implantadas, desenvolvidas e executadas ao longo do ano.

O Município de Alto Caparaó decidiu, juntamente com o Conselho Municipal de Saúde, adotar como diretrizes de suas ações, aquelas elencadas pelo Plano Municipal de Saúde (PMS) 2018-2021, levando-se em conta as propostas apresentadas pela sociedade durante a última Conferência Municipal de Saúde ocorrida em 2017. Este documento, consequentemente, harmoniza-se com o anexo I do PMS 2018-2021 que indica as prioridades e metas para os exercícios compreendidos no período de sua vigência. Está também em conformidade com o Plano Plurianual – PPA 2018-2021 e, portanto, em consonância com a Lei Orçamentária Anual do Município de Alto Caparaó.

Este documento apresenta inicialmente um resumo do Orçamento Público da Saúde para 2019 e, em seguida, o rol de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para o referido exercício.

No rol de diretrizes, objetivos, metas e indicadores, estão contempladas também as metas pactuadas no Sistema de Pactuação Interfederativa – SISPACTO.

A Programação Anual de Saúde é parte importante do Relatório Anual de Gestão e auxilia na confecção dos relatórios quadrimestrais elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde. É uma importante ferramenta para atualização e acompanhamento do Plano Municipal de Saúde e das metas pactuadas com o Estado de Minas Gerais.

RECURSOS

Os recursos financeiros para a execução das ações previstas nesta Programação Anual em Saúde (PAS) terão sua fonte em repasses oriundos da União, do Estado de Minas Gerais e também dos recursos próprios do Município, obedecida a Lei Orçamentária Anual (LOA) do presente ano e o Plano Plurianual (PPA) vigente.

Os montantes financeiros federais e estaduais são repassados Fundo a Fundo, conforme legislação vigente, sendo distribuídos por blocos de financiamento. A aplicação destes recursos obedecerá às vinculações de cada bloco, divididas em:

1. Vigilância em Saúde
2. Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3. Investimento
4. Assistência Farmacêutica
5. Atenção Básica

ANEXO I - PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ALTO CAPARAÓ

Diretriz:	1. Atenção Primária à Saúde da Família e Comunidade.
Objetivo:	1.1. Ampliar a cobertura, a resolutividade, a integração e a qualificação da Atenção Primária, buscando a integralidade do cuidado.
Meta:	1.1.1 Ampliar a cobertura das ESB - Esquipes de Saúde Bucal. ***Indicador:*** *Cobertura populacional segundo e-SUS.* ***Meta PMS:*** *100 Percentual* ***Meta PAS:*** *100 Percentual*

Ação:

- Manter em plena atividade a ESB Modalidade II no ESF Vale das Hortênsias II.
  Resp: Gestão Prazo: 01 (JAN) Subfunção: 122 - Administração Geral
  ---
- Contratação de 01 Denstista para o Centro de Saúde para atendimento à população adscrita no ESF Vale das Hortênsias I com pagamento através de dos recursos próprios até que uma ESB seja homologada.
  Resp: Gestão Prazo: 12 (DEZ) Subfunção: 122 - Administração Geral
  ---

Meta:	1.1.2. Buscar a garantia do funcionamento das UBS com todos os profissionais necessários, inclusive com médicos em todas elas, e ainda, insumos básicos, equipamentos, medicamentos e quaisquer outros itens necessários ao bom funcionamento das unidades. ***Indicador:*** *Registro documental e/ou fotográfico da execução da meta.* ***Meta PMS:*** *100 Percentual* ***Meta PAS:*** *80 Percentual*

Ação:

- Manter corpo de clínica média básica (clínico geral, ginecologista, pediatra e médico de saúde da família) em plena atividade para atendimento das necessidades médicas da população alto-caparaeense.
  Resp: Gestão Prazo: 01 (JAN) Subfunção: 122 - Administração Geral
  ---
- Realiar, renovar, aditivar licitações para manutenção de insumos básicos, equipamentos, medicamentos e quaisquer outros itens necessários ao bom funcionamento das unidades de saúde.
  Resp: Gestão Prazo: 01 (JAN) Subfunção: 122 - Administração Geral
  ---
- Manter parceria com a Rede Farmácia de Minas para cobertura de assistência farmacêutica aos usuários do SUS.
  Resp: Gestão Prazo: 01 (JAN) Subfunção: 122 - Administração Geral
  ---

Meta:	1.1.3. Promover atenção integral à saúde da mulher com oferta de exames, procedimentos e atendimentos em grupo e individualizados na atenção básica. ***Indicador:*** *Registros de procedimentos segundo e-SUS.* ***Meta PMS:*** *100 Percentual* ***Meta PAS:*** *80 Percentual*

Ação:

- Garantir prioridade à gestante na marcação de consulta odontológica.
  Resp: Atenção Básica Prazo: 12 (DEZ) Subfunção: 301 - Atenção Básica
  ---
- Realizar teste de sífilis e HIV em todas as gestantes no pré-natal e garantir tratamento adequado aos casos positivos juntamente com os parceiros.
  Resp: Centro de Saúde Prazo: 12 (DEZ) Subfunção: 301 - Atenção Básica
  ---
- Estimular a prática do autoexame de mama e garantir a realização do exame clínico das mamas nas consultas de rotina, assegurando referência e contrarreferência.
  Resp: Atenção Básica Prazo: 12 (DEZ) Subfunção: 301 - Atenção Básica
  ---

- Garantir a realização dos exames básicos do 1º e do último trimestre gestacional, conforme normas de atenção do Ministério da Saúde / Secretaria de Estado da Saúde
  Resp: Atenção Básica Prazo: 01 (JAN) Subfunção: 301 - Atenção Básica

---

- Realizar exame de papanicolau a todas as mulheres em idade preconizada pelo MS/SESMG tanto em demanda espontânea quanto através da realização de busca ativa.
  Resp: Atenção Básica Prazo: 01 (JAN) Subfunção: 301 - Atenção Básica

---

- Realizar exame Beta HCG para 100% das mulheres com suspeitas gestacionais.
  Resp: Atenção Básica Prazo: 01 (JAN) Subfunção: 301 - Atenção Básica

---

- Investigar 100% dos óbitos de Mulheres em Idade Fértil (MIF).
  Resp: Atenção Básica Prazo: 12 (DEZ) Subfunção: 301 - Atenção Básica

---

Meta: 1.1.5. Promover atenção integral à saúde do homem com oferta de exames, procedimentos e atendimentos em grupo e individualizados na atenção básica.

Indicador: *Razão de atendimento aos homens com idades entre 25 a 59 anos na população residente do município.*
Meta PMS: *0,30 Razão* ***Meta PAS:*** *0,15 Razão*

Ação:

- Disponibilizar exames PSA em convênios com laboratório de referência para os pacientes com indicação feita por profissional autorizado.
  Resp: TFD Prazo: 12 (DEZ) Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatori

---

- Garantir acesso à consulta com especialista indicado por médico generalista Marcar consulta com profissional de referência para atendimento aos casos diagnosticados.
  Resp: TFD Prazo: 12 (DEZ) Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatori

---

- Garantir dispensação de preservativos masculinos a livre demanda na Rede Farmácia de Minas.
  Resp: Rede Farmácia de Minas Prazo: 12 (DEZ) Subfunção: 301 - Atenção Básica

---

- Priorizar acesso à consulta com especialista indicado por profissional autorizado do município ao paciente encaminhado.
  Resp: TFD Prazo: 12 (DEZ) Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatori

---

Meta: 1.1.6. Garantir o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças e dos adolescentes com vistas à redução da mortalidade infantil e melhoria das condições de saúde da juventude local.

Indicador: *Número de óbitos de crianças de 0 a 6 anos de idade.*
Meta PMS: *0 Número* ***Meta PAS:*** *0 Número*

Ação:

- Acolher todos os recém natos e puérperas nas unidades de saúde, para agendamento prioritário de consulta médica.
  Resp: Atenção Básica Prazo: 01 (JAN) Subfunção: 301 - Atenção Básica

---

- Realizar atendimento puerperal em 100% dos nascituros
  Resp: Atenção Básica Prazo: 01 (JAN) Subfunção: 301 - Atenção Básica

---

- Garantir coberturas vacinais do calendário nacional/estadual com realização de vacinação de rotina e adesão a todas as campanhas em conjunto com o MS e SESMG.
  Resp: Atenção Básica Prazo: 01 (JAN) Subfunção: 301 - Atenção Básica

---

- Realizar monitoramento nutricional entre infantes de até 07 anos de idade conforme orientação do Programa SISVAN e Bolsa Família.

  Resp: NASF Prazo: 12 (DEZ) Subfunção: 301 - Atenção Básica

Meta: 1.1.7. Promover atenção integral à saúde do idoso com oferta de exames, procedimentos e atendimentos em grupo e individualizados na atenção básica.

Indicador: *Atendimento/acompanhamento aos pacientes HIPERDIA.*
Meta PMS: *50 Percentual* ***Meta PAS:*** *0 Percentual*

Ação:

- Garantir priorização no atendimento ao idoso nas UBS's fazendo cumprir o Estatuto do Idoso.

  Resp: Centro de Saúde Prazo: Constante Subfunção: 122 - Administração Geral

---

- Vacinar a percentagem preconizada pelo MS/SES da população idosa contra a gripe ou outros imunos disponibilizados.

  Resp: Atenção Básica Prazo: Anual Subfunção: 301 - Atenção Básica

---

- Realizar visitas domiciliares em pacientes acamados nas faixas etárias preconizadas pela saúde do idoso com foco na reabilitação gerontológica e cuidados paliativos.

  Resp: Atenção Básica Prazo: 01 (JAN) Subfunção: 301 - Atenção Básica

---

Objetivo: 1.2. Prover melhorias da infraestrutura física, tecnológica e de atendimento das unidades, promovendo ambiência humanizada, acolhedora, funcional e segura.

Meta: 1.2.1. Construir, ampliar, reformar, adequar e recuperar as unidades de saúde de atenção primária.

Indicador: *Registro documental e/ou fotográfico da execução da meta.*
Meta PMS: *2 Número* ***Meta PAS:*** *1 Número*

Ação:

- Adequar a estrutura física do Centro de Saúde "Jordelino Breder" para garantir o acesso e o transporte adequado das pessoas com deficiência, bem como garantir ações de melhoria da ambiência nos serviços de saúde prestados pela unidade.

  Resp: Gestão Prazo: 12 (DEZ) Subfunção: 122 - Administração Geral

---

Meta: 1.2.2. Suprir equipamentos, veículos, instrumentais, mobiliário e equipamento de informática com substituição de aproximadamente 5% ao ano.

Indicador: *Registro documental e/ou fotográfico da execução da meta.*
Meta PMS: *20 Percentual* ***Meta PAS:*** *5 Percentual*

Ação:

- Garantir a manutenção e renovação de equipamentos, veículos, instrumentais, mobiliário e equipamento de informática adquiridos, assegurando ambiente de trabalho adequado para a equipe e paciente.

  Resp: Gestão Prazo: 12 (DEZ) Subfunção: 122 - Administração Geral

---

Diretriz: 2. Promoção, educação, comunicação e Vigilância em Saúde.

Objetivo: 2.1. Promover a cultura, educação, intersetorialidade e práticas de saúde com vistas à prevenção e redução dos riscos e agravos à saúde da população.

Meta: 2.1.1. Instruir, informar e educar a população nas oportunidades em que buscam os serviços de saúde.

Indicador: *Registro documental e/ou fotográfico da execução da meta.*
Meta PMS: *36 Número* ***Meta PAS:*** *12 Número*

Ação:

- Ofertar educação em saúde aos usuários do SUS aproveitando os momentos nas salas de espera de atendimento em periodicidade a ser estabelecida pelas equipes de saúde da família e NASF.

  Resp: NASF Prazo: 12 (DEZ) Subfunção: 301 - Atenção Básica

Meta: 2.1.3. Redução do índice de tabagistas entre a população local.

Indicador: *Percentual da população em uso de tabaco segundo levantamento da APS.*
Meta PMS: *15 Percentual* ***Meta PAS:*** *16,0 Percentual*

Ação:

- Iniciar a elaboração de uma coleta de dados nos domicílios cobertos pelas ESF acerca da situação da população quanto ao uso do tabaco.

  Resp: Gestão Prazo: 12 (DEZ) Subfunção: 122 - Administração Geral

---

Meta: 2.1.4. Criação, manutenção de grupos específicos para realização de práticas esportivas e eventos relacionados à visa saudável.

Indicador: *Registro documental e/ou fotográfico da execução da meta.*
Meta PMS: *4 Número* ***Meta PAS:*** *2 Número*

Ação:

- Manter ativos os grupos de exercício físico para públicos alvo conforme políticas e atividades já desenvolvidas pelo NASF/ESFs.

  Resp: NASF Prazo: 05 (MAI) Subfunção: 122 - Administração Geral

---

Meta: 2.1.5. Promoção de palestras, seminários, workshops, encontros temáticos ou outros eventos com vistas à educação em saúde da população.

Indicador: *Registros de procedimentos segundo e-SUS.*
Meta PMS: *36 Número* ***Meta PAS:*** *6 Número*

Ação:

- Realizar palestras educativas nas escolas do município visando a promoção à saúde.

  Resp: Atenção Básica Prazo: 12 (DEZ) Subfunção: 301 - Atenção Básica

---

Objetivo: 2.2. Promover a integração das áreas de Vigilância e desenvolver processos simplificados de avaliação do risco em saúde, fomentando as ações de promoção e a intersetorialidade.

Meta: 2.2.1. Identificar as ameaças sanitárias e desenvolver ações de educação e instrução com vistas à redução dos riscos à saúde pública e individual.

Indicador: *Registro documental e/ou fotográfico da execução da meta.*
Meta PMS: *30 Número* ***Meta PAS:*** *10 Número*

Ação:

- Realizar análises em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez conforme programa SISÁGUA.

  Resp: Vigilância Epidemiológica Prazo: Mensal Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

---

- Confeccionar e distribuir panfletos / folders com orientações acerca dos riscos inerentes à atividade desenvolvida para cadas estabelecimento sujeita à fiscalização da VISA.

  Resp: VISA Prazo: 12 (DEZ) Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

---

Objetivo: 2.3. Aumentar a eficiência operacional da prevenção, fiscalização e controle das doenças e agravos, reduzindo sua letalidade.

Meta: 2.3.1. Fortalecer e garantir o pleno funcionamento das vigilâncias e dar autonomia e liberdade de atuação aos fiscais do setor.

Indicador: *Indicador sem possibilidade ou método de cálculo matemático.*
Meta PMS: *1 Número* ***Meta PAS:*** *1 Número*

Ação:

- Garantir Infraestrutura adequada para as Vigilâncias.
  Resp: Gestão Prazo: Indeterminad Subfunção: 122 - Administração Geral

---

- Garantir aos fiscais da VISA e Endemias, autonomia administrativa e política para exercerem suas atividades.
  Resp: Gestão Prazo: Indeterminad Subfunção: 122 - Administração Geral

---

Meta: 2.3.2. Identificar riscos e situações de risco relacionados a produtos e serviços sujeitos a controle existentes no município, tais como consultórios, clínicas e outros estabelecimentos de saúde.

Indicador: *Cobertura populacional segundo e-SUS.*
Meta PMS: *100 Percentual* ***Meta PAS:*** *80 Percentual*

Ação:

- Ao realizar inspeção nos estabelecimentos, aproveitar a oportunidade para realizar educação e orientações acerca dos riscos inerentes à atividade desenvolvida.
  Resp: VISA Prazo: 12 (DEZ) Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

---

- Realizar fiscalização nos estabelecimentos que manuseiam, fabricam, estocam ou vendem produtos alimentícios pelo menos 01 vez ao ano para emissão do alvará sanitário.
  Resp: VISA Prazo: 12 (DEZ) Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

---

Meta: 2.3.3. Registar e mantar sempre atualizado os sistemas de informação do SUS.

Indicador: *Registro documental e/ou fotográfico da execução da meta.*
Meta PMS: *100 Percentual* ***Meta PAS:*** *100 Percentual*

Ação:

- Manter atualizado e sempre alimentado os sistemas de informação oficial do SUS como e-SUS, SISVAN, SINAN, DigiSUS, etc.
  Resp: Geral Prazo: Indeterminad Subfunção: 122 - Administração Geral

---

Diretriz: 3. Assistência Farmacêutica, Atenção de Média e Alta Complexidade, Tratamento Fora do Domicílio, Transporte em Saúde e Serviços contratados.

Objetivo: 3.1. Ampliar o acesso, a resolutividade, a eficiência, a regulação e controle para melhoria da cobertura de MAC com consequente redução da fila de espera.

Meta: 3.1.3. Garantir acesso aos procedimentos de média e alta complexidade, próprios ou terceirizados, disponibilizados conforme tabela SUS / CIS.

Indicador: *Registro da atividade/ação em sistema e informação próprio.*
Meta PMS: *100 Percentual* ***Meta PAS:*** *100 Percentual*

Ação:

- Realizar ou manter convênios/pactuações para a realização de mamografias e/ou US de mama, para todas as mulheres em idade preconizada pelo MS/SESMG.
  Resp: TFD Prazo: 01 (JAN) Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatori

---

- Garantir o acesso a intervenções cirúrgicas ou internações hospitalares eletivas conforme convênios/pactuações do SUS/CIS.
  Resp: TFD Prazo: 12 (DEZ) Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatori

---

Objetivo: 3.3. Fortalecer a rede municipal de Assistência Farmacêutica.

Meta: 3.3.1. Garantir a dispensação de 100% dos medicamentos elencados pela RFM e REMUME.

Indicador: *Registro da atividade/ação no SIGAF.*
Meta PMS: *100 Percentual* ***Meta PAS:*** *100 Percentual*

Ação:

- Manter controle racional e informatizado da dispensação de medicamentos.
  Resp: Rede Farmácia de Minas Prazo: Constante Subfunção: 122 - Administração Geral

---

- Garantir convênio com SES/MG para o recebimento dos medicamentos da lista oficial da RFM.
  Resp: Rede Farmácia de Minas Prazo: Constante Subfunção: 301 - Atenção Básica

---

Diretriz: 4. Urgência, Emergência e Atendimento Hospitalar.

Objetivo: 4.2. Garantir atendimento, transporte e acolhimento de urgência em rede própria ou conveniada visando a integralidade do acesso à rede de urgência e emergência.

Meta: 4.2.1. Garantir atendimento de urgência 24 horas (próprio ou conveniado).

Indicador: *Registros de procedimentos segundo SIA/SUS.*
Meta PMS: *100 Percentual* ***Meta PAS:*** *100 Percentual*

Ação:

- Manter no Centro de Saúde equipe mínima de profissionais de nível médio para atendimento de triagem e urgência com foco nos procedimentos de primeiros socorros básicos e posterior encaminhamento para unidade hospitalar.
  Resp: Centro de Saúde Prazo: 12 (DEZ) Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatori

---

- Manter convênio com rede hospitalar de urgência e emergência para atendimento aos casos de gravidade ou crise.
  Resp: TFD Prazo: Constante Subfunção: 122 - Administração Geral

---

Meta: 4.2.2. Prestar o serviço 24h de transporte em urgência e emergência em veículo próprio e com acompanhamento de nível médio ou superior quando necessário até unidade de saúde de atendimento.

Indicador: *Registro da atividade/ação em sistema e informação próprio.*
Meta PMS: *100 Percentual* ***Meta PAS:*** *100 Percentual*

Ação:

- Manter serviço de transporte de urgência com veículo próprio e equipe mínima a depender de cada caso triado.
  Resp: TFD Prazo: Mensal Subfunção: 122 - Administração Geral

---